



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (06/01/2023), no Edifício Jusmar, número 35, salas 1.301 e 1.302, situado na Praça Getúlio Vargas, Centro, Vitória/ES, realizou-se a Primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS/ES, para deliberar sobre o ponto de pauta único, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022): **1. Eleição para complementar a Comissão Regional Eleitoral.** Presentes na Assembleia, estavam conselheiros/as, um dos trabalhadores do CRESS/ES, além de assistentes sociais de base, conforme lista de presença que segue anexa à ata. Para secretariar os trabalhos, foi convidado o Coordenador Técnico em Serviço Social do Conselho, Gustavo Henrique dos Santos Correia, que aceitou o encargo. A primeira convocação foi feita às dezenove horas. A Assembleia foi iniciada às dezenove horas e trinta minutos, com a segunda chamada, sendo aberta pelo Conselheiro Vice-Presidente, Cleidson Nazário Maurício, que, saudando todos/as os presentes, deu início à discussão do ponto de pauta previsto. Inicialmente, foi apresentada a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS n.º 919/2019, que institui o Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, em específico o seu artigo 10, que prevê a composição mínima das Comissões Regionais Eleitorais. Posto isso, passou-se à contextualização. Considerando que, na ocasião da 2ª Assembleia Geral Ordinária realizada pelo CRESS/ES, em 22 de outubro de 2022, quando foi eleita a Comissão Regional Eleitoral, somente quatro assistentes sociais se dispuseram a compor a referida Comissão (três titulares e uma suplente), a previsão contida no artigo 10 do Código Eleitoral não foi atendida, haja vista a necessidade de, no mínimo, dois/duas assistentes sociais suplentes. Nesse sentido, para compor a Comissão Regional Eleitoral do CRESS/ES, na condição de segundo/a suplente, candidatou-se apenas o assistente social Vanderson Meirelles Liberato – CRESS/ES n.º 7766 que, após referendo dos/as presentes, aceitou o encargo. Encerrada a discussão relativa ao ponto de pauta previsto, o Conselheiro Vice-Presidente declarou encerrada a Assembleia, tendo eu, Gustavo Henrique dos Santos Correia, Coordenador Técnico em Serviço Social do CRESS/ES, convidado a secretariar a sessão, lavrado a presente ata que segue assinada por mim e pelo Conselheiro Vice-Presidente.

Gustavo Henrique dos Santos Correia
Coord. Técnico em S. Social do CRESS/ES

Gustavo H. dos Santos Correia
Coordenador Técnico
CRESS 2.475 - 17ª Região/ES

Cleidson Nazário Maurício
Conselheiro Vice-Presidente